



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

LEI N° 232/2008 / Alterada pela LEI 680/2022



Conselho Municipal de
Educação de Cedro-CE

INTERESSADO(A): EMEF ESTEFÂNIA DA SILVA

EMENTA: Recredencia a Instituição, Autoriza o Funcionamento do Ensino Fundamental e aprova o Regimento Escolar, de 01/07/2025 até 31/03/2026.

RELATORIA: Damiana Andrade Ferreira de Oliveira, Maria Aldenoura Gomes Dias e Maria Iodália Andrade Ferreira Silva.

PROTOCOLO: 24/2025

PARECER CME N° 010/2025

APROVADO EM: 18/08/2025

I – RELATÓRIO

A Escola Municipal de Ensino Fundamental Estefânia da Silva, integrante da Rede Municipal de Ensino, solicita deste Conselho, através do Ofício N° 017 de 30 de maio de 2025, sob o Protocolo N° 24, o Recredenciamento da Instituição, Autorização do Funcionamento do Ensino Fundamental e aprovação do Regimento Escolar.

A Escola Municipal de Ensino Fundamental Estefânia da Silva pertence à Rede Municipal de Ensino, foi Convalidada pelo Decreto N° 074/2017, de 28 de junho de 2017. É situada na Rua Francisco Duarte de Souza, N° 71, Bairro Alto da Floresta, Zona Urbana do Município de Cedro-CE. A mesma foi credenciada pelo Parecer CME N° 013/2021, recredenciada pelo Parecer CME N° 007/2022, cuja validade foi até 31 de dezembro de 2024 com prorrogação até 30 de junho de 2025 através da Resolução CME N° 016/2024 de 12 de dezembro de 2024.

Funciona em prédio próprio, de acordo com a documentação apresentada a este Conselho, apresenta boas condições para o funcionamento. Possui rampas de acesso, a maioria dos espaços são revestidos com piso de cerâmica, ambiente limpo e organizado, conta com 05 salas de aulas adequadas para o número de alunos, ventiladas, iluminadas; Diretoria, Secretaria e Coordenação Pedagógica funcionam no mesmo ambiente, o mesmo é amplo, dando condições ao desenvolvimento dos trabalhos, sala de professores adaptada no espaço do laboratório de Informática(desativado), almoxarifado, cantina, depósito de merenda, pátio coberto, áreas de circulação, banheiro para funcionários, banheiros para os estudantes masculino e feminino. O abastecimento de água e saneamento são satisfatórios para o trabalho da Instituição Escolar.

Os equipamentos, mobiliários e material didático apresentam condições adequadas para o desenvolvimento dos trabalhos administrativos, técnicos e pedagógicos realizados na escola.

Foi anexado ao processo, Alvará de Funcionamento e Licença Sanitária, expedidos por profissionais técnicos da Prefeitura Municipal de Cedro-CE, validando de forma satisfatória as condições de higiene e estado de conservação da Instituição.

O corpo docente é composto de 10 (dez) professores e contam com o apoio de 2(dois) cuidadores Infantil. Atendem atualmente a 160 (cento e sessenta) estudantes nos turnos manhã e tarde. O seu quadro de Auxiliares de Serviços Gerais, merendeira e porteira é composto de 6(seis) servidores.

Responde pela direção da Escola a Professora Alessandra Evangelista de Souza Campos, Licenciada em Pedagogia com Especialização em Gestão e Organização do Trabalho Pedagógico e Psicopedagogia Institucional. As Coordenadoras Pedagógicas, Maria do Socorro Silva Andrade, é Licenciada em Pedagogia com Especialização em Gestão e Organização do Trabalho Pedagógico e Maria Lúcia Nogueira Bezerra, Licenciada em Pedagogia com Especialização em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica. Todas, habilitadas e nomeadas através de Portarias. A Secretaria Escolar, Luíza Araújo da Silva, com Formação em Secretaria Escolar.

A proposta pedagógica encontra-se estruturada nas novas diretrizes curriculares, pautadas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a qual prima pela formação plena do educando, orientando para isto, a organização do processo ensino-aprendizagem a partir do desenvolvimento de competências e habilidades. Visa também a referida proposta, o desenvolvimento de metodologias de ensino pautadas nas práticas da contextualização e da interdisciplinaridade, requisitos básicos para a abordagem de temas contemporâneos essenciais para o desenvolvimento do exercício da cidadania plena.

O regimento escolar foi elaborado seguindo as orientações regulamentadas na legislação educacional vigente, atendendo também as propostas curriculares da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, em conformidade com as diretrizes presentes na BNCC. O referido documento estabelece as normas de seu funcionamento, as orientações para a vida escolar em conformidade com a legislação nacional, estadual e municipal vigente e as

normas que deverão ser seguidas de forma a garantir a segurança quanto aos procedimentos e diretrizes das ações educacionais.

Consta no processo a seguinte documentação:

- Requerimento com a solicitação da instituição;
- Formulários de Credenciamento, Autorização
- Ficha de identificação da instituição (CNPJ);
- Comprovante da declaração de entrega do Censo Escolar;
- Cópia do Último Parecer de Legalização;
- Matrícula com demonstrativo da organização das turmas;
- Declaração de aprovação do Relatório de Atividades Anuais – RAA
- Relação do núcleo gestor, com as respectivas habilitações;
- Relação do corpo docente com as respectivas habilitações;
- Relação do corpo administrativo;
- Fotografias das principais dependências da escola;
- Licença Sanitária com Termo de Inspeção;
- Alvará para funcionamento;
- Relação do mobiliário, equipamentos, acervo bibliográfico e material didático-pedagógico;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar.
- Matriz Curricular

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo legal, atendendo o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Nº 9.394/96, as Resoluções dos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e as emanadas deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORIA

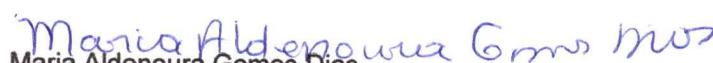
Face à regularidade do Processo, com base na análise e nas observações acima apresentadas, votamos pelo Recredenciamento e Autorização do Funcionamento do Ensino Fundamental e aprovação do Regimento Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Estefânia da Silva, de 01/07/2025 até 31/03/2026.

IV - CONCLUSÃO DO CONSELHO PLENO

Parecer aprovado, pelo Pleno do Conselho Municipal de Educação de Cedro, aos dezoito dias do mês de agosto de 2025.

Cedro-CE, 18 de agosto de 2025.


Damiana Andrade Ferreira de Oliveira
PRESIDENTE DA CÂMARA DO ENSINO FUNDAMENTAL


Maria Aldenoura Gomes Dias
VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


Maria Todália Andrade Ferreira Silva
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO